

ANEXO VII - LISTA DE PRODUTOS PERMITIDOS PARA AQUISIÇÃO COM RECURSOS DO PROGRAMA NUTRINDO VIDAS

1. Alimentos permitidos

Os alimentos deverão ser adquiridos em quantidade suficiente para o atendimento das metas de produção e distribuição de refeições previstas no Programa.

1.1 Frutas, legumes e verduras

É permitida a aquisição de todas as variedades de frutas, legumes e verduras, preferencialmente frescos e da estação.

1.2 Temperos e ingredientes culinários

Sal; Vinagre; Temperos naturais e desidratados sem adição de sal, tais como: orégano, tomilho, louro, alecrim, páprica, cúrcuma, pimenta e similares; Alho em pasta; Molho de tomate sem adição de aditivos artificiais.

1.3 Alimentos em conserva

Milho; Ervilha; Seleta de legumes.

1.4 Alimentos não perecíveis

Arroz; Feijão; Lentilha; Massas alimentícias; Farinhas (milho, trigo e mandioca); Óleos vegetais (soja, girassol ou canola); Amido de milho; Farinha de trigo.

1.5 Leite

Leite em pó; Leite longa vida (UHT).

1.6 Fontes de proteína

- a) Frango: Todos os cortes in natura.
- b) Carne bovina: Carne moída; Costela; Paleta; Chuleta; Coxão de dentro e coxão de fora; Fraldinha; Agulha; Acém; Músculo; Vísceras e miúdos.
- c) Carne suína: Todos os cortes in natura.
- d) Ovos.

2. Alimentos não permitidos

2.1 Carnes e produtos cárneos

Não é permitida a aquisição de embutidos, carnes processadas ou cortes considerados nobres, tais como: Nugget; Steak; Hambúrguer industrializado; Camarão; Salmão; Picanha; Filé mignon; Alcatra; Entrecot; Contra-filé; Maminha; Vazio; Salsichão; Linguiça; Salsicha; Bacon; Presunto; Mortadela.

2.2 Temperos industrializados

Não é permitida a aquisição de temperos prontos ou misturas industrializadas, tais como: Sazon; Knorr; Arisco; Caldo de carne ou galinha; Molho shoyu; Molho inglês; Molho de pimenta; Molho de

alho; Produtos similares.

2.3 Alimentos ultraprocessados

É vedada a aquisição de alimentos ultraprocessados, incluindo: Refrigerantes; Suco artificial em pó; Macarrão instantâneo; Margarina; Maionese; Ketchup; Mostarda; Massa para pastel; Farofas prontas temperadas.

2.4. Outros itens não permitidos: Café; Chá; Açúcar; Creme de leite.

3. Materiais de limpeza e de uso geral

Poderá ser adquirido uma vez ao mês, salvo quando especificado de forma distinta:

Detergente ou desengordurante;

Sabão em barra;

Desinfetante;

Álcool;

Água sanitária;

Saponáceo;

Sabonete líquido ou em barra;

Espanja de limpeza;

Esfregão;

Lã de aço;

Panos de prato e de chão;

Vassoura;

Pá de lixo;

Rodo;

Sacos de lixo;

Sacos plásticos para embalagem de alimentos;

Etiquetas;

Luvas;

Marmitas.

4. Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

É permitida a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual necessários à manipulação segura de alimentos, tais como: Toucas ou redes protetoras de cabelo;

Aventais; Luvas térmicas; Outros EPIs destinados à segurança dos alimentos e sanitária.